



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CEP 64.400-000 Amarante-PI
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 58, DE 31 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1103 de 11 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nas seguintes Fontes de Recursos: 569 - Outras Transferências de Recursos do Fnde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 31 de julho de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito do Município de Amarante

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 58/2023 , de 31 de Julho de 2023**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

06.01.12.365.0004.2021	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do Fnde	
TOTAL DA AÇÃO		101.000,00
TOTAL DO ANEXO		101.000,00